

**DELIBERAÇÃO Nº 24/2017 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES**

**ASSUNTO:** ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ES;

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 40ª reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Cypreste Romanelli, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;


Considerando o artigo 8º da Resolução nº 101, que diz que os CAU/UF disponibilizarão ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado Siscont.net, as informações contábeis trimestrais até último dia útil do segundo mês subsequente ao respectivo trimestre findo;

Considerando a apresentação feita referente à prestação de contas do 3º trimestre de 2017;

DELIBEROU:

- 1- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao 3º Trimestre do exercício de 2017 do CAU/ES e encaminhá-la ao plenário do CAU/ES para manifestação.

Vitória, 08 de novembro de 2017.

  
Marco Antônio Cypreste Romanelli – Coordenador da CPFA do CAU/ES

  
André Victor de Mendonça Alves – Membro da CPFA do CAU/ES

  
Monica Fittipaldi - Membro da CPFA do CAU/ES